



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ: 08.999.682/0001 - 08

MENSAGEM

Sr. Presidente , Srs: Vereadores.

O projeto de lei enviado à Câmara Municipal apresenta a proposta do Orçamento Lo para 2026 com programas e atividades, onde fixa a despesa e estima a receita da administração Municipal.

O presente instrumento foi elaborado a partir das diretrizes estratégicas do governo Municipal, destinadas a consolidar a estabilidade econômica com crescimento sustentado, promovendo o desenvolvimento, gerando emprego e oportunidade de renda, combatendo a marginalização social e a pobreza, consolidando assim a democracia e defendendo os direitos dos cidadãos.

A elaboração do projeto de Lei Orçamentaria para 2026 segue as normais estabelecidas e vigentes contidas nas Leis nº 4.320/64 e Lei 101/2000, entre outras resoluções e notas técnicas emitidas pelo Tesouro Nacional.

Dessa forma a construção de um projeto que pudesse estabelecer de forma clara e objetiva os programas e ações para a construção de um futuro de estabilidade e desenvolvimento social.

Com o objetivo de promover a participação de todos os cidadãos foi realizada audiências públicas virtuais para a coleta de propostas e sugestões aberta a toda população do município dando ao povo a oportunidade de colocar e expor as necessidades mais urgentes, todas as áreas foram citadas, mas as que mais se destacaram foram a Saúde e Educação, pilares fortes para o desenvolvimento de nossa cidade.

Sabemos da grande necessidade de setores como habitação, assistência social, saneamento básico, entre outras de importância inestimáveis todo esse conjunto de dados e informações resultou na formulação do projeto com suas ações e programas a serem implementados.

Na certeza do nosso dever, é que dirigimos a esse Poder Legislativo para o devido conhecimento e aprovação, esperamos merecer a atenção dos que fazem esse colendo Poder renovamos a todos elevados protesto de consideração.

São José da Lagoa Tapada/PB, 15 de setembro de 2025.


EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
São José da Lagoa Tapada
Recebido: 15/09/2025
XUZA BRUNO W. SOUZA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ: 08.999.682/0001 - 08

CÂMARA MUNICIPAL
São José da Lagoa Tapada
Processo: 43.169/2025
Lagoa Tapada, Paraíba

PROJETO DE LEI Nº 20/2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DA LAGOA TAPADA, PARA O
EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA aprovou e o prefeito Constitucional do Município usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, sancionada e manda publicar a seguinte Lei

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, para exercício Econômico-Financeiro de 2026, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 83.488.388,95 (Oitenta e Três Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos), e fixa Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
RECEITAS CORRENTES	64.940.846,95	77,78
Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria	1.839.845,00	2,20
Contribuições	258.736,00	0,31
Receita Patrimonial	324.984,00	0,39
Receita de Serviços	15.735,00	0,02
Transferências Correntes	62.438.606,95	74,79
Outras Receitas Correntes	62.940,00	0,08
RECEITAS DE CAPITAL	20.326.404,00	24,35
Transferências de Capital	20.326.404,00	24,35
Deduções	6.792.768,00	8,14
Transferências Correntes	6.792.768,00	8,14
Total:	78.474.482,95	
1-Intra-Orçamentario:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	78.474.482,95	93,99

II – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
RECEITAS CORRENTES	1.638.538,00	1,96
Receita de Contribuições	1.474.894,00	1,77



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ: 08.999.682/0001 - 08

Receita Patrimonial	163.644,00	0,20
RECEITAS CORRENTES	3.375.368,00	4,04
Contribuições	3.375.368,00	4,04
Total:	5.013.906,00	
3-Intra-Orçamentario:	3.375.368,00	4,04
4-Total Geral da Administração Indireta	5.013.906,00	6,01
Total Geral da Receita (2+4):	83.488.388,95	

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionadas nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – DESPESAS DA ADMININSTRÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	57.183.963,95	68,49
Pessoal e Encargos Sociais	27.535.698,00	32,98
Juros e Encargos Da Dívida	30.000,00	0,04
Outras Despesas Correntes	29.618.265,95	35,48
DESPESAS DE CAPITAL	20.314.714,00	24,33
Investimentos	18.464.714,00	22,12
Amortização da Dívida	1.850.000,00	2,22
Reserva de Contingência	863.614,00	1,03
Reserva de Contingência	863.614,00	1,03
Total	78.362.291,95	
1-Intra-Orçamentario:	3.375.368,00	4,04
2-Total Geral da Administração Direta:	78.362.291,95	93,86

II – DESPESAS DA ADMININSTRÇÃO INDIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	5.098.672,00	6,11
Pessoal e Encargos Sociais	4.976.190,00	5,96
Outras Despesas Correntes	122.482,00	0,15
DESPESAS DE CAPITAL	11.690,00	0,01
Investimentos	11.690,00	0,01
Reserva de Contingência	15.735,00	0,02
Reserva de Contingência	15.735,00	0,02
Total	5.126.097,00	
3-Intra-Orçamentario:	0,00	0,00
4-Total Geral da Administração Indireta:	5.126.097,00	6,14
Total Geral da Despesa (2+4):	83.488.388,95	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ: 08.999.682/0001 - 08

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
II - DESPESAS DA ADMININSTRÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
11.010	CÂMARA MUNICIPAL	1.980.000,00	2,37
22.010	GABINETE DO PREFEITO	1.504.209,00	1,80
22.020	SEC MUN ADMINISTRAÇÃO	5.573.850,00	6,68
22.030	FUNDO M DE SAÚDE-FMSSJLT	17.145.026,00	20,54
22.040	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	28.568.935,40	34,22
22.050	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	618.092,00	0,74
22.060	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA	2.471.223,00	2,96
22.070	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	159.131,00	0,19
22.080	FUNDO M ASSIST SOCIAL-FMASSJLT	2.072.872,00	2,48
22.090	SECRETARIA DE FINANÇAS	300.916,00	0,36
22.100	SEC CULTURA E TURISMO	1.236.597,00	1,48
22.110	SEC DE INFRA-ESTRUTURA	10.178.375,55	12,19
22.120	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	175.960,00	0,21
22.130	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	160.442,00	0,19
22.140	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE	279.031,00	0,33
22.150	SECRETARIA DE ESPORTE	1.322.934,00	1,58
22.160	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	44.845,00	0,05
22.170	SEC. MUN DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	50.090,00	0,06
22.180	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.656.149,00	4,38
29.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	863.614,00	1,03
Total:		78.362.291,95	
1-Intra-Orçamentario:		3.375.368,00	4,04
2-Total Geral da Administração Direta:		78.362.291,95	93,86

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			
II - DESPESAS DA ADMININSTRÇÃO INDIRETA			
Codigo	Descrição	Valor	%
33.010	INSTITUTO PREVIDENCIA PROPRIA	5.126.097,00	6,14
Total:		5.126.097,00	
3-Intra-Orçamentario:		0,00	0,00
4-Total Geral da Administração Indireta:		5.126.097,00	6,14
Total geral da Despesa (2+4):		83.488.388,95	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ: 08.999.682/0001 - 08

Art. 4º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 879.349,00 (Oitocentos e Setenta e Nove Mil e Trezentos e Quarenta e Nove Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art. 5º - O Poder Executivo, mediante Decreto, promoverá a disciplina, execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º - A execução da despesa é consignada à existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 7º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até limite correspondente a 50% do total da despesa fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

- a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2026, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ: 08.999.682/0001 - 08

III. Realizar operações de Crédito por antecipação da Receita, mediante as garantias que ajustar com entidades públicas ou particular até o limite de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Art. 8º - As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Art. 9º - Esta Lei vigorará durante o exercício de 2026, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, em 15 de setembro de 2025.


EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito